

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO – CEARÁ.
CNPJ: 05.454.897/0001-47 – E-mail: cmbrejosanto@iq.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008/19 - de 15 de outubro de 2019.

Acrescenta dispositivo à
Resolução Nº 006/2015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejo Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, apresenta o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º. O art. 10 da Resolução nº 006/2015, passa a vigorar acrescido do inciso XVIII, com a seguinte redação:

“Art. 10...
XVIII – auxiliar administrativo.

Art. 2º. A Resolução nº 006/2015, passa a vigorar acrescida do Artigo 21-F, com a seguinte redação:

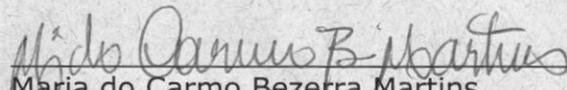
Art. 21-F. O auxiliar administrativo, cargo em comissão de nível médio com carga horária de 20h (vinte horas) semanais e desenvolverá as seguintes atividades:

- I – auxiliar o Presidente da Câmara;
- II – receber cópias de projetos e distribuir aos vereadores;
- III – auxiliar em outras tarefas internas e externas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

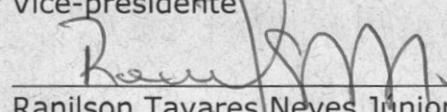
Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo, em 15 de outubro de 2019..

MESA DIRETORA:



Maria do Carmo Bezerra Martins
Presidente

Francisco de Sousa Braga
Vice-presidente



Ranilson Tavares Neves Junior
1º Secretário

Francisco Tavares Santana
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO – CEARÁ.
CNPJ: 05.454.897/0001-47 – E-mail: cmbrejosanto@ig.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008/19 - de 15 de outubro de 2019.

Acrescenta dispositivo à
Resolução Nº 006/2015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejo Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno; apresenta o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º. O art. 10 da Resolução nº 006/2015, passa a vigorar acrescido do inciso XVIII, com a seguinte redação:

“Art. 10...
XVIII – auxiliar administrativo.

Art. 2º. A Resolução nº 006/2015, passa a vigorar acrescida do Artigo 21-G, com a seguinte redação:

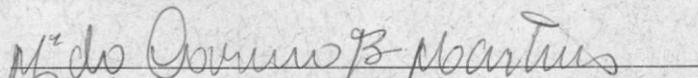
Art. 21-G. O auxiliar administrativo, cargo em comissão de nível médio com carga horária de 20h (vinte horas) semanais e desenvolverá as seguintes atividades:

- I – auxiliar o Presidente da Câmara;
- II – receber cópias de projetos e distribuir aos vereadores;
- III – auxiliar em outras tarefas internas e externas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo, em 15 de outubro de 2019.

MESA DIRETORA:



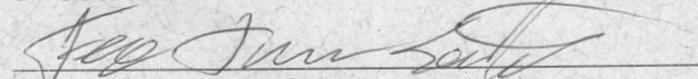
Maria do Carmo Bezerra Martins
Presidente



Francisco de Sousa Braga
Vice-presidente



Ranilson Tavares Neves Júnior
1º Secretário



Francisco Tavares Santana
2º Secretário

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FOLHA DE VOTAÇÃO

489ª Sessão Ordinária de 24 / 10 / 19.

492ª Sessão Ordinária de 07 / 11 / 19.

Proposição: Projeto de Resolução Nº 008/19

Nº. de discussão e votação: _____

Quorum exigido para aprovação: _____

NOMES	SIM-NÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Anão Rufino	S	S				
Arnou Pinheiro	S	S				
Carmem Martins	-	-				
Chico Nobilino	S	S				
Edjânio	S	S				
João Batista	S	S				
Lurdinha	S	-				
Naldo	S	S				
Ranilsinho	S	S				
Rômulo	S	S				
Tiquim Batista	S	S				
Tutu	S	-				
Valmir Lucena	S	S				

Resultado (1ª votação) - 24 / 10 / 19.

SIM 12 VOTOS Nominal ()

NÃO - VOTOS Simbólica ()

ABST. - VOTOS

Ausente(s): _____

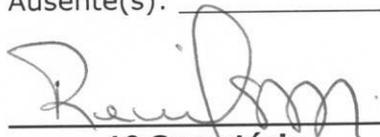
Resultado (2ª votação) - 07 / 11 / 19.

SIM 10 VOTOS Nominal ()

NÃO - VOTOS Simbólica ()

ABST. - VOTOS

Ausente(s): _____



1º Secretário